

Prêmio ABCM Diversidade

Edição 2025

A Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas - ABCM, com apoio de sua Comissão Especial de Diversidade e Inserção, torna público o presente edital do Prêmio ABCM Diversidade, uma iniciativa dedicada a reconhecer e valorizar a excelência acadêmica de graduados e pós-graduados em Engenharia Mecânica ou áreas afins, que fazem parte de grupos historicamente sub-representados. A definição desses grupos considera não apenas a conjuntura brasileira, mas também a análise do perfil dos sócios da ABCM, da composição das Diretorias e Conselhos, bem como dos participantes dos eventos promovidos pela Associação nos últimos anos. Essa ação reforça o compromisso da ABCM com a promoção da diversidade e com a construção de um ambiente acadêmico e profissional mais plural e acessível.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O Prêmio ABCM Diversidade tem como principais objetivos promover a inclusão e a representatividade na Engenharia Mecânica, incentivando a participação de mulheres, pessoas pretas, pardas ou indígenas, e pessoas com deficiência. A premiação busca reconhecer e valorizar a excelência acadêmica, a inovação e o impacto dos trabalhos de conclusão de curso de graduação, dissertações de mestrado e teses de doutorado na área, contribuindo para o fortalecimento da equidade de gênero, étnico-racial e de acessibilidade.
- 1.2. Esta promoção tem caráter exclusivamente científico e tecnológico, desenvolvendo-se sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes a qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento.

2. CATEGORIAS

O Prêmio visa distinguir os(as) autores(as) dos melhores trabalhos em Engenharia Mecânica e especialidades afins, considerando três categorias sociais e três níveis acadêmicos. Serão premiados, em cada combinação de categoria social e nível acadêmico, os melhores trabalhos nas seguintes categorias:

- 2.1. Mulheres;
- 2.2. Pessoas pretas, pardas ou indígenas;
- 2.3. Pessoas com deficiência.

Para cada uma das categorias acima serão consideradas as seguintes subcategorias por nível acadêmico:

- a. Graduação (Trabalho de Conclusão de Curso);
- b. Mestrado (Dissertação);
- c. Doutorado (Tese).

O Prêmio será concedido a apenas um trabalho por combinação de categoria social e nível acadêmico. A critério da Comissão Julgadora, poderão ser atribuídas menções honrosas.

3. DA ELEGIBILIDADE

- 3.1 Na subcategoria Graduação, podem se candidatar os(as) autores(as) de trabalhos concluídos e aprovados no âmbito dos cursos de graduação habilitados pelo MEC, que se enquadrem em pelo uma das categorias apresentadas no item 2.
- 3.2 Nas subcategorias Mestrado e Doutorado, podem candidatar-se os(a) autores(as) de dissertações de mestrado e de teses de doutorado, respectivamente, defendidas e aprovadas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES, que se enquadrem em pelo uma das categorias apresentadas no item 2.
- 3.3 São elegíveis trabalhos desenvolvidos em Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica do País e especialidades afins, desde que o tema e o enfoque do trabalho possuam interseção com a Engenharia e as Ciências Mecânicas, como, por exemplo, nas áreas Aeroespacial, Civil, Materiais, Mecatrônica, Naval, Nuclear, Petróleo etc. A interseção com a Engenharia e as Ciências Mecânicas se dá pela identificação do trabalho com, pelo menos, uma das áreas dos Comitês Técnicos (<https://abcm.org.br/committees>).
- 3.4 Não poderão se candidatar ao Prêmio trabalhos que tenham como autor(a), coautor(a), orientador(a) ou coorientador(a) membros da Diretoria da ABCM ou da Comissão Julgadora do Prêmio.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

- 4.1. Os trabalhos serão inscritos diretamente pelos(as) autores(as).
- 4.2. Um(a) mesmo(a) professor(a) pode ter orientado mais de um trabalho submetido ao prêmio.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) ao Prêmio ABCM Diversidade Edição 2025, sendo elegíveis, podem também submeter seus trabalhos ao Prêmio ABCM/Springer 2025.
- 4.4. A inscrição deverá ser realizada pelo formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/wR6CYGprPEfEEGQz9> .
- 4.5. No formulário eletrônico serão solicitados os seguintes documentos:
- Carta do(a) autor(a) submetendo o trabalho, com informações completas para contato, e contendo sua autobiografia (minicurrículo), retratando a trajetória que o(a) levou à realização do trabalho submetido;
 - Certificado emitido pela instituição de origem comprovando o atendimento de todos os requisitos para aprovação do trabalho de Conclusão de Curso ou obtenção do título de Mestre ou Doutor;
 - Tese/Dissertação/Monografia que está sendo proposta para o prêmio;
 - Descrição das contribuições científicas e/ou tecnológicas resultantes do trabalho e dos produtos relevantes oriundos dele;
 - De acordo com a categoria de inscrição, os seguintes documentos devem ser anexados:
 - o Pessoas pretas, pardas ou indígenas: comprovante de ingresso no ensino superior por meio de cotas raciais ou autodeclaração conforme diretrizes do MEC.
 - o Pessoas com deficiência* (PcD): laudo médico legível, a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças (CID-10). O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

*Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; e na Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

- 4.6. Os dados fornecidos pelo(a) participante no momento de sua inscrição deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.
- 4.7. Serão aceitos trabalhos concluídos, defendidos e aprovados no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
- 4.8. O prazo limite para a submissão dos trabalhos é 24 de abril de 2026 (envio eletrônico). A confirmação do recebimento dos trabalhos e da correspondente documentação será enviada aos autores, por e-mail, após três dias úteis do recebimento.
- 4.9. Não serão recebidas, sob qualquer hipótese, submissões encaminhadas fora do prazo estabelecido. O envio das mensagens eletrônicas será comprovado pelo sistema de gerenciamento eletrônico das partes envolvidas.
- 4.10. Cada trabalho apenas será aceito se redigido em língua portuguesa ou inglesa.
- 4.11. A apresentação da inscrição implica concordância e aceitação plena de todas as cláusulas e condições do presente Edital, por parte de qualquer candidato(a).
- 4.12. As inscrições incompletas ou entregues fora do prazo não serão aceitas.
- 4.13. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões no trabalho após a entrega.
- 4.14. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) ao prêmio e seu(sua) orientador(a) devem ser membros adimplentes da ABCM.

5. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1. Os critérios de avaliação levarão em consideração a relevância do trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, bem como sua originalidade.
- 5.2. A Diretoria da ABCM nomeará uma Comissão Julgadora constituída por profissionais com reconhecida atuação na área de engenharia e ciências mecânicas e membros da ABCM.
- 5.3. A Comissão Julgadora deverá definir o cronograma de avaliação e seleção do trabalho premiado, e poderá solicitar pareceres *ad hoc* para embasamento da decisão.

6. DOS CRITÉRIOS E TIPOS DE PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

- 6.1. Os(as) premiados(as) e seus(uas) respectivos(as) orientadores(as) receberão diplomas de honra ao mérito.

- 6.2. Não é obrigatória a premiação de trabalhos submetidos, conforme julgamento da Comissão Julgadora.
- 6.3. O resultado da premiação será divulgado na página eletrônica da ABCM (<https://abcm.org.br/>) e através dos informes e mídias sociais da ABCM.
- 6.4. Os prêmios serão entregues em uma sessão especial durante o XIII Congresso Nacional de Engenharia Mecânica – CONEM 2026. Os(as) vencedores(as) deverão comparecer à cerimônia de premiação, munidos de documentos de identidade originais ou outros que comprovem legalmente sua identificação.
- 6.5. Os(As) vencedores(as) da premiação nas subcategorias Graduação com residência no país, porém em cidade diferente daquela em que se realizará o evento mencionado no item 6.4, terão suas despesas de transporte e hospedagem para participação no evento cobertas pela ABCM.
- 6.6. Os(As) vencedores(as) poderão apresentar seus trabalhos premiados em uma sessão técnica que será incluída na programação do evento em que se dará a premiação.
- 6.7. Não estão incluídos no prêmio os valores relativos a despesas extras, que não tenham sido expressamente previstas neste edital, tais como, mas sem se limitar a, alimentação, seja ela de qualquer tipo, bebidas, souvenires, telefonemas, lavanderia, frigobar, taxas, impostos e quaisquer outros gastos fora do apresentado como prêmio, despesas estas que, se incorridas, deverão ser custeadas integralmente pelos vencedores.
- 6.8. A ABCM poderá exigir a apresentação de declaração original da universidade/instituição ou certificado de conclusão do curso dos(as) vencedores(as).

7. DO CRONOGRAMA

O concurso obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data prevista
Recebimento das candidaturas	até 24/04/2026 (data limite para submissão)
Divulgação dos resultados	até 29/05/2026
Entrega do prêmio	Durante o CONEM 2026 (10/08 a 14/08), em São Luís, MA.

8. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- 8.1. A ABCM não se responsabiliza por inscrições inconsistentes, atrasadas, incompletas, inválidas, inverídicas ou, de qualquer outra forma, em desacordo com este regulamento.
- 8.2. O(A) participante responderá de forma exclusiva de que o trabalho seja de sua própria autoria, ficando exonerada a ABCM de quaisquer responsabilidades no caso de eventual alegação de plágio, cópia ou apropriação indevida, ou qualquer outra forma de violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros, no curso ou em razão do presente Prêmio ABCM Diversidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. As candidaturas que não cumprirem todas as exigências deste edital serão desclassificadas.



- 9.2. Os(as) candidatos(as) ao prêmio concordam expressamente com a eventual publicação pela ABCM, sem ônus para esta, do nome dos(as) autores(as), imagem e voz, e dos conteúdos dos trabalhos inscritos no todo, em parte ou em texto resumido pelos(as) autores(as), em forma a ser definida, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive Internet) ou idioma, desde que citados(as) os(as) autores(as) do trabalho.
- 9.3. Os(As) autores(as) dos trabalhos vencedores concordam com a divulgação do resultado conforme disposto no Item 6.3 deste regulamento.
- 9.4. A propriedade intelectual dos trabalhos continua pertencendo aos(as) seus(uas) respectivos(as) autores(as).
- 9.5. Os materiais entregues à ABCM para inscrição no Prêmio não serão devolvidos.
- 9.6. Os casos omissos neste regulamento serão tratados pela Diretoria da ABCM.